



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ - M.G.

Ofício :

Serviço :

Assunto :

Lei 1.021

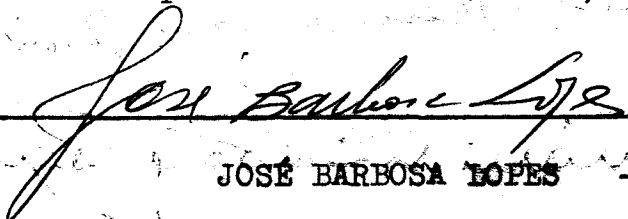
~~CONTEM CRÉDITO ESPECIAL PARA O "MOVIMENTO BRASILEIRO~~
~~DE ALFABETIZAÇÃO" - MOBIL -~~

A CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ DECRETA:

Artigo 1º) Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a abrir um crédito especial de Cr\$3.000,00 (tres mil cruzeiros), para cobertura das despesas do Movimento Brasileiro de Alfabetização.

Artigo 2º) Revogadas as disposições em contrário entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Dores do Indaia, 28 de maio de 1971



JOSÉ BARBOSA LOPES - PREFEITO MUNICIPAL